

LEI Nº 1.559, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de Lei nº 009/2026
Autoria do Poder Legislativo Municipal

"Intitui o cadastro municipal de protetores independentes de animais no Município de São Lourenço de Serra e dá outras providências".

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Municipal de Protetores Independentes de Animais, com a finalidade de organizar, identificar e reconhecer cidadãos que atuem voluntariamente na proteção, resgate e cuidado de animais em situação de abandono ou vulnerabilidade.

Art. 2º - Poderão se cadastrar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que comprovem atuação voluntária na causa animal no Município de São Lourenço da Serra SP.

Parágrafo único: O cadastro terá caráter exclusivamente organizacional e não implicará em vínculo empregatício, obrigação financeira ou qualquer tipo de remuneração por parte do Poder Público.

Art. 3º - O Cadastro Municipal de protetores Independentes de Animais terá como objetivos:

- I – Mapear e organizar a rede de proteção animal no Município de São Lourenço da Serra SP;
- II – Facilitar a comunicação sobre campanhas públicas de castração, vacinação e adoção;
- III – Promover ações educativas voltadas ao bem-estar animal;
- IV- Auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal;

Art. 4º - O cadastramento será gratuito, facultativo e poderá ser realizado por meio, físico ou digital, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º - A inclusão no cadastro previsto no Artigo 1º, não gera qualquer direito subjetivo a benefícios financeiros, subvenções ou repasses de recursos públicos.

Art. 6º- O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei no que couber no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 23 de abril de 2026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal